



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 111 – 20/08/2020

O presente parecer tem por objeto **REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES e MOÇÕES**, submetidas ao crivo desta Comissão, para os efeitos do que dispõe o Ato 07/93-L a fim de serem analisados os seus aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico, gramatical e lógico, consoante às regras do artigo 78, I, da Resolução nº 13/91, Regimento Interno desta Casa.

Após a análise separada de cada propositura esta Comissão conclui pelo seguinte:

QUANTO AOS REQUERIMENTOS:

Requerimentos – nºs: **078/2020** – parecer favorável.

QUANTO ÀS INDICAÇÕES:

Indicações – nºs: **540 a 558/2020** – parecer favorável.

QUANTO ÀS MOÇÕES:

Moções de Congratulações – nºs: **124, 130, 132 e 135/2020** – parecer favorável.

ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR